

Pedido de Esclarecimento 2

Prezado Pregoeiro, solicito esclarecimentos a respeito dos questionamentos abaixo, não informados em edital.

1 -O edital da presente licitação não especifica se haverá serviço de lavagem.

1.1 - Ficarà a cargo da Contratante o serviço de lavagem dos veículos?

1.2 - Caso a resposta seja negativa, informar qual a quantidade de lavagem a ser feita.

Serviço de lavagem fica por conta da Contratante

2 - Nos casos de manutenção e lavagem, ficam os prepostos da Contratante responsável pela condução dos veículos até o local do serviço?

O transporte para manutenção e lavagem fica por conta da Contratante.

3 - Ao final do contrato, ficam os prepostos da Contratante responsáveis pela condução do veículo até a base mais próxima da Contratada?

Tanto a entrega, no início quanto a devolução, no final do contrato são por conta da Contratada.

4 - O edital prevê veículos reservas para substituir os veículos definitivos em casos de manutenção. Dessa forma questiono:

4.1 - Qual será o quantitativo/cálculo para definir a quantidade de veículos reservas desse certame?

O edital prevê veículo reserva em casos específicos. Não há quantidade mínima, apenas a obrigação de ceder o mesmo quando necessário.

4.2 - Os veículos reservas ficarão nas dependências da Contratante ou Contratada?

Os veículos reserva serão veículos de propriedade da Contratada, e ficarão nas dependências da mesma, não sendo exclusivos a esse fim.

4.3 - Os veículos reservas poderão ser sublocados?

Os veículos reserva não podem ser sublocados, o que caracterizaria subcontratação, que é vedada pelo edital.

Pedido de Esclarecimento 3

QUESTIONAMENTO PARA TODOS OS ITENS:

a) Para a proposta inicial, será necessário o envio de ficha técnica ou catálogo dos veículos para comprovação de atendimento conforme as especificações técnicas?

Não se faz necessário.

b) Para os veículos reserva, questionamos: Os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados para a frota?

Sim, até porque é complicado adaptar um veículo reserva em tempo hábil.

c) No edital é solicitado, Sistema de Posicionamento Global (GPS)". Informamos que atualmente, alguns veículos veem dispostos com central multimídia capaz de realizar o espelhamento da tela do smartphone do motorista, não havendo qualquer necessidade de um GPS separadamente. Informamos ainda, que não mais são fabricados GPS para veículos, uma vez que a central multimídia supre completamente essa necessidade. Sendo assim perguntamos: Serão aceitos veículos com central multimídia com espelhamento de tela?

O sistema GPS refere-se ao rastreamento do veículo. Não há necessidade de central multimídia com sistemas de mapas GPS ou semelhantes.

ITEM 1 – HATCHBACK COMPACTO

A) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 300L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 290L. **EX: RENAULT KWID com 290 LITROS.** ESSES VEICULOS PODERÃO SER OFERTADOS?

O Renault Kwid/ Fiat Mobi e outros subcompactos não atendem a demanda da COMUSA não só pelo porta-malas, mas por seu reduzido espaço interno que impede o transporte de algumas ferramentas de grande porte que as equipes de trabalho usam. Portanto, faz-se necessária a limitação de 300 litros do porta-malas.

B) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 300L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 268L. **EX: HONDA CITY com 268 LITROS.** Esses veículos poderão ser ofertados?

Conforme item anterior, esse não é um carro adequado à nossas demandas.

C) São solicitados veículos do tipo Hatchback Compacto. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo hatchback médio? como HONDA CITY, CHEVROLET ONIX, VOLKSWAGEN POLO, TOYOTA YARIS. Esses veículos poderão ser ofertados? **Sim, desde que respeitado o limite mínimo do porta-malas.**

E) São solicitados veículos com cilindrada mínima de 1000cc. Entendemos que serão aceitos veículos com motor 1.0 (popularmente conhecidos como 1000 cilindradas), uma vez que não existem veículos com exatas 1000cc, sendo os veículos com motorização 1.0, dotados de motores com cilindradas próximas a 1000cc (998, 998,1, 999cc). Está correto nosso entendimento de que serão aceitos veículos com motores 1.0, mesmo com a cilindrada sendo de valor próximo a 1000cc?

Correto, serão aceitos veículos 1.0 mesmo que não sejam exatamente 1000cc, até porque inexistem.

ITEM 2 – VEICULO UTILITARIO TIPO FURGÃO

A) Para o item, foi solicitado veículo do tipo utilitário Furgão. Entendemos que poderão ser ofertados veículos do tipo pick-up cabine simples, equipados com capota de fibra teto alto, atendendo assim a exigência de veículo utilitário, contendo o compartimento FURGÃO. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos maiores detalhes referente ao tipo de veículo desejado.

Correto, já trabalhamos com veículos assim. Para referência, os modelos que se enquadram são a Fiat Fiorino e a Peugeot Partner.

ITEM 3 – SEDAN MEDIO

A) Conforme descrito no edital, são solicitados veículos de combustível FLEX. O mercado dispõe de veículos com motores abastecidos a gasolina e por se tratar de veículos de potência elevada como exemplo o NISSAN SENTRA, VOLKSWAGEN JETTA. estes veículos poderão ser ofertados? **Não. Motores flex são mais fáceis de manter pois presume-se que são de fabricação nacional e não necessitem de importação de peças. Por isso pede-se motores desse tipo.**

B) São solicitados no edital veículos com motor 1.8. Atualmente no mercado, modelos como **CHEVROLET CRUZE, VOLKSWAGEN VIRTUS com potência de 153cv no etanol e 150cv na gasolina,** são equipados com motores TURBO. Esses motores são capazes de atingir elevada potência com menores cilindradas. Entendemos que diferença não afetariam na capacidade operativa do veículo, muito pelo contrário, proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas, com isso, poderão ser ofertados veículos com motorização 1.4 turbo? **Aguardar retificação do Edital.**

C) São solicitados veículos do tipo SEDAN MÉDIO. Para proporcionar melhores condições de preço, que atenda a todos os descritivos do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo SEDAN GRANDE? Como TOYOTA COROLLA, CHEVROLET CRUZE, VOLKSWAGEN CRUZE, NISSAN SENTRA. Esses veículos poderão ser ofertados? **Sim.**

D) São solicitados veículos do tipo SEDAN MÉDIO. Para proporcionar melhores condições de preço, que atenda a todos os descritivos do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo SEDAN EXTRA GRANDE? Como VOLKSWAGEN JETTA. Esses veículos poderão ser ofertados? **Sim.**

E) Informamos que para o item em questão, não há veículos disponíveis no mercado que atenda a todas as exigências do edita, diante disto, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação. **Aguardar retificação do Edital.**

ITEM 5 – PICK UP

A) No edital, são solicitados veículos com altura de 2.40m. Para aumentar a diversidade de propostas e considerando diversas opções no mercado, indagamos se poderão ser ofertados veículos com altura de 2.378. **Exemplo: MERCEDES BENZ SPRINTER 417 FURGÃO com 2.378m, MERCEDES BENZ SPRINTER FURGÃO 315 com 2331m.** Esses veículos poderão ser ofertados? **Sim.**

ITEM 6 – VEICULO UTILITARIO

A) São solicitados no edital veículos com motor 1.8. Atualmente no mercado, modelos como **CITROEN C3 AIRCROSS**, são equipados com motores TURBO. Esses motores são capazes de atingir elevada potência com menores cilindradas. Entendemos que diferença não afetariam na capacidade operativa do veículo, muito pelo contrário, proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas, com isso, poderão ser ofertados veículos com **motorização 1.0 turbo?**

Novamente entra a questão do espaço interno e principalmente do porta-malas, quase inexistente no Aircross e que limitaria muito nossas atividades. Portanto, não serve.

Pedido de Esclarecimento 4

AVARIAS

1. Referente as avarias relacionadas ao mau uso do veículo, constatadas na devolução do mesmo, como arranhões em para-choque, calota quebrada, entre outros... questiona-se: a contratada poderá solicitar ressarcimento das despesas para conserto das referidas avarias?
Não haverá ressarcimento.

2. As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causados por condutores da contratante no decorrer do contrato, como pneus cortados, para-choque quebrado, para-brisa quebrado, serão ressarcidos a contratada?
Não haverá ressarcimento.

SEGURO

3. Ao invés da contratada apresentar apólice de seguros, a mesma poderá optar por apresentar uma declaração de responsabilidade pelos danos, onde a mesma arcará com todas as despesas até os limites fixados no edital (AUTOGESTÃO)?
Sistema de Autogestão pode ser utilizado sem problema.

4. Caso a resposta anterior seja negativa, a contratada poderá apresentar apólice para terceiros sendo o reparo do casco dos veículos sua responsabilidade?

Sistema de Autogestão pode ser utilizado sem problema.

5. Em caso de sinistro, onde a culpabilidade do acidente seja do condutor do veículo, a contratante irá ressarcir a contratada em coparticipação no sinistro? Caso positivo, qual o valor?

Não haverá ressarcimento.

6. No edital consta que a locadora deverá fazer a contratação de seguro, mas não delimita as coberturas a serem contratadas. Nesse sentido, é oportuno registrar que a delimitação das coberturas se mostra necessária para formação dos preços das propostas dos licitantes, pois são as coberturas que definem o valor do seguro junto às seguradoras; sendo a delimitação um fato imprescindível, pois cada licitante fará uma cotação de seguro com diferentes coberturas, o que poderá acarretar prejuízo para a Administração Pública. Ademais, é vedado pela Lei 8.666/93 a exigência de que a contratada ressarcir todos os danos a terceiros e à Contratante, decorrentes de acidentes em geral, sendo necessário que esta responsabilidade seja limitada aos valores de cobertura do seguro dos veículos, razão pela qual deve ser definido o valor desta cobertura no edital, eis que acidentes são despesas abstratas e imprevisíveis, não podendo a indenização decorrente deles ser exigida da contratada sem nenhuma espécie de limitação.

Diante disso, perguntamos: quais as coberturas exigidas para atendimento a solicitação de:

Danos Materiais: R\$

Danos Morais: R\$

Danos Corporais: R\$

APP Morte: R\$

APP Invalidez: R\$

Os valores de indenizações e coberturas ficam a critério da CONTRATADA.

ENTREGA

7. Quanto a entrega, o edital prevê o prazo de 30 dias corridos para entrega dos veículos. Tendo em vista, que a vencedora dependerá da formalização do contrato para iniciar os procedimentos para compra dos veículos, e que dependerá dos prazos de faturamento das montadoras (QUE JÁ SOLICITAM NO MÍNIMO 60 DIAS PARA ENTREGA DOS VEÍCULOS), após procedimentos que demandam tempo, como, instalação de equipamentos, regularização de documentos e emplacamento, além do transporte até os locais de entrega, com isso, a Contratada dependerá de prazos impostos por terceiros, os quais poderão prejudicar o cumprimento da obrigação de entrega dos veículos no prazo fixado, sem que possa ser atribuída qualquer responsabilidade pelo atraso à Contratada. Diga-se de passagem que o prazo estipulado (30 dias) para veículos 0KM é IMPOSSÍVEL DE CUMPRIR. a. Assim sendo, questiona-se: O prazo de entrega dos veículos poderá ser alterado para até 60 ou 90 dias, contados da solicitação da contratante? Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega, esse poderá ser prorrogado? Caso positivo, por quanto tempo?

Aguardar retificação do Edital.

VEÍCULOS ACESSÓRIOS

8. Os veículos deverão conter rastreador?

Conforme TR, todos os veículos devem conter rastreador.

9. Os veículos deverão ser adesivados?

Os veículos serão adesivados pela COMUSA.

10. O veículo reserva, a ser substituído no caso de sinistro ou avaria que impeça o correto funcionamento de algum veículo, poderá ser sublocado até ser feito conserto ou substituição do veículo em locação? Qual o prazo para apresentar veículo substituto em caso de SINISTROS e/ou MANUTENÇÕES? Por exemplo, caso a manutenção dure menos de 24hrs, é necessário entrega de carro substituto? Qual o limite de tempo?

A sublocação não é permitida. O prazo mínimo para solicitar carro reserva é 24 horas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11. Visto a dificuldade de aquisição de veículos no mercado, questionamos duas situações: Serão aceitos veículos com marcas mescladas para o mesmo item? Por exemplo VW/Gol 1.0 e GM/Onix 1.0 para o item 01.

Não há problemas desde que respeitadas as especificações dos veículos.

TIPO DE USO

12. No edital, nada consta a respeito da finalidade do uso do veículo. Sendo assim, questionamos: o veículo será usado por qual setor da administração pública?

Os veículos terão diversos usos, desde transportar passageiros até transporte de cargas e ferramentas.

13. Na maior parte do tempo, o veículo irá transitar em ruas pavimentadas ou sem pavimentação?

Os veículos circularão principalmente em Novo Hamburgo, onde a imensa maioria das ruas é pavimentada.

MANUTENÇÃO

14. As manutenções preventivas e corretivas podem ser feitas em oficinas credenciadas da locadora?

Sim, pode subcontratar oficinas mecânicas para manutenções.

15. Sabe-se que é necessária a manutenção preventiva dos veículos de acordo com as instruções do fabricante. Assim sendo, nos casos em que não são realizadas as devidas manutenções preventivas, de acordo com a quilometragem ou tempo de uso indicado pelo fabricante, o veículo acaba por apresentar problemas mecânicos que geram custos, como por exemplo a quebra e troca de peças, em manutenções corretivas. Deste modo, cumpre questionarmos: Quem será responsável pelos custos gerados em razão da não manutenção preventiva no período descrito pela montadora?

Corre por conta da contratada.

HABILITAÇÃO

16. A proposta encaminhada e os demais documentos de habilitação, como as declarações, poderão ser assinados via certificado digital (assinatura digital) devidamente conferido pela ICP-Brasil?

Sim

17. No tocante aos documentos de habilitação que não possuem data de validade específica, serão aceitos como válidos aqueles apresentados até quantos dias após a data de emissão?

Até 90 dias.

18. A proposta inicial que for anexada ao sistema, junto com a habilitação, deverá conter identificação da empresa (papel timbrado), e no sistema apenas especificar o descritivo do termo de referência?

Conforme especificado no Edital, a proposta inicial será cadastrada somente em campo próprio do sistema, e os documentos de habilitação serão solicitados apenas ao final da etapa de lances, somente para a empresa detentora da melhor oferta.

19. Na proposta comercial a ser lançada no sistema licitações, deverá ser apresentada a marca/modelo dos veículos ofertados no campo descritivo do lote? Caso positivo, a não inclusão ensejará a desclassificação da licitante?

Item 5.1 do Edital: "5.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento, exclusivamente por meio do sistema, da proposta com a descrição do objeto ofertado, contendo a(s) marca(s) e modelo(s) dos produtos e o valor total, até o horário previsto no subitem 1.2 deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação."

20. Na proposta comercial ajustada a ser enviada pela arrematante do certame, deverá ser informada a marca/modelo dos veículos ofertados?

Sim, conforme Anexo II do Edital.

21. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é garantia constitucional garantida pelo art. 37, XXI da CF/88, e possui cobertura legal prevista nos artigos 55, III, 65 § 8º e 65, II, d § 6º do mesmo artigo, todos da Lei federal 8.666/93. Por isso, questionamos: caso haja possível contratação e possível renovação do contrato, qual o índice de reajuste aplicado? A aplicação do índice se dará a partir da apresentação da proposta ou a partir da data da assinatura do contrato?

Item 4.6 do Edital: "4.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data da planilha orçamentária da COMUSA, em 05/08/2024.

a) Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela COMUSA, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.*
- c) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a COMUSA pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).*
- d) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).*
- e) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.*
- f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.*
- g) O reajuste será realizado por apostilamento.”*

INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

22. No edital NADA consta sobre as infrações de trânsito cometidas pelos motoristas da COMUSA. Como ficará condicionado com as infrações de trânsito? Quem pagará as multas? Caso seja a CONTRATADA, qual o prazo para reembolso?
- As multas serão pagas pela CONTRATADA e reembolsadas pela COMUSA no prazo de 15 dias após a apresentação de documento de débito.**

LANÇAMENTO DE PROPOSTAS NO SISTEMA

23. Para efeito de lançamento da proposta inicial, questionamos: os licitantes deverão inserir no campo valor unitário o valor referente a 01 (um) veículo, pelo período de 01 (um) mês?
- A disputa se dará pelo valor global, ou seja, deverá ser inserido no sistema O VALOR GLOBAL CONSIDERANDO TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO.**
24. Está correto nosso entendimento que na disputa dos lances os licitantes deverão considerar o valor unitário pelo período de 01 (um) mês?
- Não. A disputa se dará pelo valor global da licitação, considerando todos os itens que compõem o objeto.**